

## **DESBUROCRATIZAÇÃO DA JUSTIÇA**

**EDSON CARVALHO VIDIGAL**

*Ministro do Superior Tribunal de Justiça*

Reclamamos muito da morosidade do Judiciário e, na busca aos culpados, denunciemos sempre o direito processual que, tornando o processo refém dos seus ritos procedimentais, emperra a realização da Justiça, fazendo com que pareça miragem aquele momento sempre esperado, em que partes respiram, afinal, aliviadas, se curvam e aceitam, respeitosa e conformadas, a decisão terminativa do Juiz.

É verdade, sim, que o nosso direito processual, tanto o civil quanto o penal, são almoxarifados de encrências das quais se valem os advogados, e também, em muitos casos o Ministério Público, para as conhecidas, e por que não dizer também previsíveis, ciladas procrastinatórias.

Por isso, mesmo tem se reclamado muito, e com toda razão, por mudanças nos nossos Códigos de Processo Civil e de Processo Penal. É preciso que se reduzam ao máximo possível as formalidades processuais, desativando-se, assim, todas as armadilhas, as quais, não obstante amparadas por lei, subvertem o direito e atrapalham a justiça.

Celeridade processual não se confunde com sumariedade mas, tanto uma quanto a outra, só servem ao direito e a justiça enquanto atadas à garantias constitucionais como a do devido processo legal, do contraditório e da ampla defesa.

Parecemos, no entanto, pouco incomodados com outras armadilhas, aquelas que mais próximas, no nosso dia a dia, atormentam a vida das partes durante a tramitação e frustram, pela demora, a alegria dos vencedores, quase todos arrastados para aquela correnteza onde se debatem, quase se afogando, os que ganham mas não levam.



Refiro-me à burocracia interna, incrustada há mais de um século no cotidiano dos Juízos e Tribunais.

É essa burocracia que, reduzindo a sofridos gestos de simples mecânica o trabalho dos servidores, não só lhes tornam presas fáceis da manemolência, dificultando-lhes o crescimento profissional, como igualmente, pelas mesmas e viciadoras mesmices, vai sonogando aos Juízes o seu sublime direito de pensar.

Precisamos agir com idéias novas, colocando ao nosso melhor serviço, em favor da realização da justiça, as conquistas da tecnologia.

I – Desburocratizar não é informatizar.

Temos sido levados a pensar, com freqüência, que o computador, esse nosso novo aliado na corrida contra a falta de tempo, remove, por si, esses imbróglios.

Costumes arcáicos como os que, ainda hoje, mofam prateleiras de processos, dando até bolor em mentes, não se removem sem força de vontade, sem determinação inarredável, sem a consciência de quem sabe exatamente o quer quer, ao final.

Há alguns anos que a antiga máquina de escrever, até então indispensável à celeridade da nossa faina, cedeu lugar ao computador.

Tenho notado que, em muitas mesas, o computador tem servido mais como enfeite, acessório de decoração e charme. Não tem sido utilizado na abrangência de suas potencialidades, quando muito apenas como se fosse uma nova máquina de escrever.

Ainda hoje, em muitos casos, o computador intimida. Há Juízes de caligrafia fácil e legível, que preferem continuar escrevendo seus rascunhos para o funcionário depois digitar. E ainda há Juízes, exímios

datilógrafos, que batem tudo à máquina e depois mandam para o funcionário digitar.

O computador então, para uns e outros, ainda é uma geringonça. Uns outros ainda não descobriram que o computador serve, no mínimo, para eliminar a intermediação burocrática que se opera, eliminando a relação que consome tempo entre eles, Juízes e o funcionário digitador.

São flores da transição tecnológica, no Judiciário.

Logo as mentes novas com idéias novas vão estar chegando ao Judiciário – e por que só ao Ministério Público? E aí então esses touros estranhos, em forma de hardewers, softwers e quejandos, serão melhor conhecidos e domados e revelados em sua inteireza como exatamente são, ou seja verdadeiras maravilhas deste novo mundo.

Não há hoje um Tribunal no Brasil que não esteja envolvido com renovação de equipamentos, atualização de programas, uso de intranet e internet. Amplia-se cada vez mais o acesso direto dos jurisdicionados às informações atualizadas. Já não é preciso entrar na fila para esperar de um funcionário informação sobre andamento de algum processo. Acessa-se no computador mais próximo a mais nova informação.

Não fossem esses investimentos em informática nossos Juízos e Tribunais já estariam inviabilizados. O Judiciário, como um dos Poderes do Estado, pilar da democracia, já teria desminlingüido em credibilidade. A informatização é que tem arrastado a demanda crescente das proposições judiciais às proximidades das possibilidades de viabilização, a taxas menores de morosidade, da realização da Justiça.

Há muito, porém, ainda a desbravar. E sei sobre vários Tribunais de Justiça que, à guisa de laboratório, desenvolvem estudos e

pesquisam formas para maior proveito da informática contra o desperdício de tempo.

Abro um parêntese para lembrar que os Juízes da Suprema Corte, nos Estados Unidos da América, não levam nada a julgamento enquanto não conseguem um consenso possível quanto ao resultado. Algo assim como o antigo PSD de Minas Gerais, que discutia tudo antes, entre eles, intra-muros, para só depois proclamarem a deliberação previamente adotada.

Pois bem, há quase dois séculos que os Juízes da Suprema Corte norte-americana, através de um sistema de troca de memorandos, rascunham, emendam, rejeitam, discutem tudo antes. Só depois de alcançada a maioria e em muitos casos alcançam é a unanimidade, é que o relator leva o caso a julgamento.

Isso significa grande economia de tempo, poupando-se a Corte de discussões intermináveis, de debates tensos, que em muitos casos comprometem, em razão de surpresas e dúvidas, a qualidade do *veredictum*, ensejando inclusive embargos em tantos embargos, a bolota do planeta girando e o Judiciário no Brasil se atrasando.

Fecho o parêntese para lhes dizer que em Minas Gerais, por exemplo, ao que sei, já há no Tribunal de Justiça um laboratório estudando a transposição dessa experiência bem sucedida da Suprema Corte norte-americana para um sistema de intranet, através do qual o relator, confidencialmente, disponibiliza aos demais membros do colegiado o relatório e seu rascunho de voto, a partir do qual todos passam a opinar, tudo de modo a que, na sessão de julgamento, a decisão assim amadurecida resulte firmemente blindada, a prova de pedidos de vista, que servem à morosidade e de outros enredos, que servem à procrastinação.

Exemplos como este merecem nosso aplauso. Torcemos para que esses estudos se concluam com segurança e que esse know-how mineiro logo possa ser repassado aos demais Tribunais de Justiça do País, a começar pelo Supremo Tribunal e Tribunais Superiores.

Sei ainda sobre outras experiências, igualmente interessantes, em Tribunais de Justiça de outros Estados. O de Mato Grosso do Sul, por exemplo, implanta com sucesso seu projeto de modernização, tendo como metas finais, de um lado, a integração das 46 comarcas do Estado e, de outro, a interconexão do Tribunal de Justiça aos Tribunais Superiores e a outros órgãos afins, por meio de rede baseada na tecnologia frame-relay e pela internet.

Sei que não há um Estado hoje onde o seu Tribunal de Justiça não se ocupe em tirar maiores proveitos das novas tecnologias da informática.

Já não é uma miragem, consumidora inútil de léguas como a estrada para o arco-íris, a possibilidade de uma prestação jurisdicional absolutamente simplificada.

Está próximo o tempo em que o cidadão, sem sair de casa ou do seu lugar de trabalho ou de algum posto de internet, consulta um advogado. Este, por sua vez, remete, on line, a petição inicial ao fórum competente, a qual, em lá chegando, é gravada em disco móvel, não havendo mais, a partir daí, necessidade do processo como é hoje; ou seja, não haverá mais papel.

Toneladas de papel serão economizadas diariamente; milhões de hectares de florestas serão preservadas contra o aquecimento da camada polar, melhorando o meio ambiente no planeta. Haverá muita economia de tempo.

Com um simples clicar, o Juiz dá vista dos autos, on line, ao Ministério Público, que devolve o processo virtual no mesmo dia, juntado o seu parecer, produzido com o apoio de um programa específico.

As partes, de pronto, intimadas diretamente por e-mail, as pautas publicadas no Diário da Justiça on-line, as decisões amadurecidas em discussões intranet, os resultados proclamados e imediatamente comunicados para a execução, as sessões de julgamento transmitidos ao vivo via internet, isso tudo desse maravilhoso mundo do nosso Poder Judiciário não pertence a um futuro distante.

Está próximo, dádiva de Deus para os nossos dias.

## II – Desburocratizar ou padecer

Como anotei no início, a desburocratização interna dos Juízos e Tribunais não está, no todo, atrelada a disposições que ainda serão modificadas nos Códigos de Processo Civil e de Processo Penal e suas extravagantes leis suplementares.

Quanto tempo não perdemos assinando acórdãos só porque presidimos um colegiado ou porque, ocasionalmente, conduzimos uma sessão?

Quantas decisões de cumprimento imediato não são cumpridas porque o telex (ainda se fala nisso) partiu de um modelo de redação e não saiu claro, ensejando a má vontade de alguém lá embaixo, na execução?

Quantos ofícios pedindo informações imprescindíveis à instrução processual assinamos por dia, muitos dos quais não vão dar em nada porque se a autoridade a quem essas informações são requisitadas demora ou não responde, não está sujeita a qualquer reprimenda eficaz?

Ou quantas informações prestadas não dizem nada, sendo em muitos casos repetição de cópias xerox de peças que já estão nos autos?

Sobre quantas carimbadas não temos apor diariamente nossas assinaturas numa repetição de atos absolutamente dispensáveis, pelo menos quanto a nós?

Vou parar aqui de fazer perguntas, até porque nesse quesito, burocracia interna, o questionário é longo, quase interminável para disponibilidade de nossas horas.

Limito-me, por enquanto, ao sobre o que estamos fazendo, contra a burocracia interna, no Superior Tribunal de Justiça.

A edição, há um ano, da nossa Instrução Normativa adequando a novas normas legais nossos procedimentos judiciais e administrativos (Instrução Normativa nº 6, DJ de 16.10.00, pags.176/77), não amainou nossa perseguição contra a burocracia interna.

Já uniformizamos procedimentos administrativos e judiciários divergentes entre as diversas coordenadorias, produzindo subsídios para que a Comissão de Regimento Interno empreenda as alterações indispensáveis.

Há um comitê, instituído na atual gestão do Ministro Paulo Costa Leite, incumbido de estudar casos relevantes para a normatização e, ainda, de intermediar junto à Direção Geral as necessidades administrativas das Coordenadorias; averiguar casos peculiares que exijam normas próprias; verificar o cumprimento da norma geral e zelar pela sua efetivação.

É lógico que a desburocratização não prescinde da força humana em contingente necessário e capacitada ao pleno exercício das suas tarefas. Não se removem entraves burocráticos sem a formação de

uma consciência coletiva entre Juízes e funcionários de que isso é urgentemente necessário e bom para todos. Como dizia Wilbur Schram, “não se pode desenvolver quem não é motivado para ser desenvolvido.”

Daí que peço licença para repassar mais estas anotações.

O crescimento da demanda processual, no Superior Tribunal de Justiça, é assombroso. Desde a sua criação em 07/04/89 até 31/10/01 já foram distribuídos 900.739 processos, sendo: 6.103 em 1989, 14.087 em 1990, 23.368 em 1991, 33.872 em 1992, 33.336 em 1993, 38.670 em 1994, 68.576 em 1995, 77.032 em 1996, 96.376 em 1997, 92.107 em 1998, 118.977 em 1999, 150.738 em 2000 e, no período de janeiro a outubro de 2001, já foram distribuídos 154.653 processos e julgados/decididos monocraticamente 158.282.

Minha intenção, desde o início, foi a de quem apenas desejou lembrar sobre a necessidade de ações com mais empenho contra a burocratização. Quanto a mim, não tenho e pretendo nunca ter fórmulas acabadas, bem ultra-elaboradas para imediata execução. Estou entre aqueles para quem bastam a idéia e a vontade.

A idéia é esta – a necessidade de desburocratizar a administração dos Tribunais.

A vontade é esta – vamos acabar com a burocracia nos Tribunais.

Muito obrigado.